



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

— 11 —

DECRETO Nº 509 DE 04 DE SETEMBRO DE 1972.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica suplementada no valor abaixo - discriminado a seguinte verba orçamentária constante do orçamento vigente:

16-41-40-67 - Aquisição de coleções de livros e outros
.....Cr\$ 1.000,00

Parágrafo Único: - Para cobertura da suplementação acima, fica anulada parcialmente a seguinte verba orçamentária:

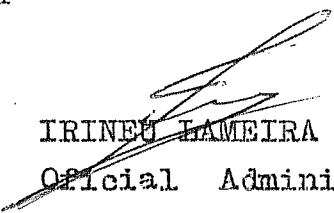
16-41-30-67 - Equipamentos e instalações Cr\$ 1.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de setembro de 1972.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo